



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSOS DE ORIGEM Nºs: 012.746/2017 e 001.551/2018

Conforme disposto na Lei nº 237/92, ficam intimados os Servidores Públicos Municipais abaixo identificados, dos termos da decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, proferida nos autos dos processos administrativos de declaração de vacância de cargos públicos ocupados por servidores públicos efetivos aposentados pelo RGPS que continuam na ativa, cuja parte dispositiva transcrevemos: *"em face do exposto, no uso de minhas atribuições legais e respaldado pela decisão do TJ/ES, proferida nos autos do processo nº0002481-63.2018.8.08.0047, e do relatório final da Comissão Processante, no que tange à legalidade da declaração de vacância dos cargos públicos ocupados dos aposentados, com fulcro no artigo 48, inciso IV, da Lei 237/1992, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO do servidor**"* identificado na listagem abaixo.

São Mateus-ES, 08 de abril de 2019.

OTILIA MARIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Portaria 166/2018

FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 9.359/2017

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
MARLENE CORREIA MARTINS	057684-01	Auxiliar de Enfermagem
MIGUEL ANTENOR MARTINS	057305-01	Operador de Máquinas